



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 38/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2021**  
**HORÁRIO: 09h**

**LOCAL:** Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino, Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

**O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 29 de abril de 2021, às 09h e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **RECOMENDAÇÕES**

Em que pese as recomendações de não aglomeração (COVID-19), os Serviços públicos não param, ainda mais em se tratando de serviços essenciais. Assim, medidas preventivas serão tomadas a fim de amenizar os riscos de contágio. Orientações serão dadas nas sessões agendadas, distanciamento entre os participantes serão adotados.

**Recomendamos que os participantes tragam consigo máscaras e álcool gel.**

Às empresas que possuem interesse em participar, recomendamos quem enviem representantes que não estejam no grupo de risco e orientados com as medidas sanitárias.

O desejo dessa Administração é que possamos passar por esse momento com o menor dano possível e dirimir os efeitos com medidas como essa, que além de mantermos os serviços essenciais em andamento, fomenta o comércio prejudicado com as paralizações necessárias para a contenção do avanço do COVID-19.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

### **1 DO OBJETO.**

**1.1. FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS.**

### **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

- 2.1. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

- 3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.
- 3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4 DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

### **5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

## **6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).**

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

6.1.1. Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou *pendrive*, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

6 2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o *pendrive*

\* Acesse a página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

\* Clique no link: Compras Auto Cotação;

\* Clique <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=220318154846&s=33&v=2.0.25&t=1>

\* Clique no link: completo.exe

\* Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O conteúdo do Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

a) CD ou *pendrive* único e exclusivamente contendo a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

b) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma por item, impressa com descrição do(s) materiais(s), unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e ao final por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

e) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Obs.: Seguir Modelo do Anexo VI deste edital.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).**

Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### **7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

#### **7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- b) Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.
- c) Alvará de funcionamento, em vigor, expedida pelos órgãos de Vigilância Sanitária competente, Estadual ou Municipal.



## **8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

8.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2. Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1. No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor global o menor preço.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3. Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5. Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6. O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.**

10.1 A entrega do objeto deste edital será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de acordo com cronograma fornecido, que após a solicitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias conforme solicitado.

10.3 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

10.4 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

justificando as razões da recusa e ainda a notificando a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

## **11 DO PAGAMENTO.**

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

## **12 DAS PENALIDADES.**

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993 e 9.648/1998, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **13 DAS DOTAÇÕES.**

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

## **14 PRAZO**

14.1 A presente licitação vigorará por 12 (doze) meses.

## **15 DO RECURSO.**

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 A Secretaria Municipal de Administração convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato (ata de registro de preços), de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

16.5.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Major Gercino.

16.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três)



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).

16.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)

16.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexos II, III e IV – Modelos de Declarações e Procuração;

Anexo V – Minuta Contrato

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Major Gercino/SC, 19 de março de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

O presente Pregão tem como objeto Aquisição fracionada de Material de Limpeza e outros, para manutenção das atividades da Administração Geral do Município de Major Gercino e suas Escolas, recursos próprios, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)
01	Água sanitária 5lt	Un	300	14,56
02	Luva de vinil transparente c/ pó cx 100/un. - Tamanho M	Caixa	200	89,33
03	Álcool Etílico Hidratado 70% 5lt	Un	300	37,65
04	Álcool Etílico Hidratado 70% 1lt	Un	660	7,53
05	Álcool Etílico Hidratado 92,65° 1lt	Un	500	7,86
06	Álcool Gel antisséptico 70% 5lt	Un	300	51,13
07	Álcool Gel antisséptico 70% 500 ml	Un	300	7,78
08	Amaciante de roupa 2lt	Un	70	7,80
09	Aromatizante/odorizador Spray	Un	300	10,13
10	Balde em plástico resistente com alça metálica capacidade 10lt	Un	70	9,06
11	Balde MOP com alça flexível capacidade 12lt, cesto e moldura cabo telescópio de 1,20mts e Refil de Microfibra	Un	60	92,96
12	Colher descartável para cafezinho 10cm pacote c/ 50 unidades. Material poliestireno.	Pacote	400	5,46
13	Copo descartável de Isopor 180ml – caixa com 25 tiras	Caixa	100	168,33
14	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Caixa	210	188,33
15	Desengordurante 500ml com ingrediente ativo limpeza de cozinha	Un	200	9,46
16	Desinfetante p/ limpeza geral 2lt	Un	300	6,53
17	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 lts. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	300	13,66
18	Desodorizador pastilha adesiva para sanitários c/ 3 unidades	Un	600	5,90
19	Detergente Líquido 500 ml - Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa	Un	1000	2,56



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

	detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
20	Embalagem p/ freezer 5kg	Un	200	7,90
21	Escova de lavar roupa	Un	200	3,96
22	Escova para sanitários em plástico resistente (com suporte)	Un	100	10,35
23	Esponja Bucha de Lavar Louça dupla face	Un	400	2,63
24	Esponja de aço inox multiuso	Un	200	4,96
25	Esponja de lã em aço	Un	200	2,93
26	Flanela de microfibra 40x60cm	Un	100	3,83
27	Frasco p/ armazenar sabonete líquido com válvula pump capacidade 500ml	Un	130	12,90
28	Inseticida spray mínimo 270ml	Un	120	13,33
29	Lixeiras em plástico resistente capacidade 12lt	Un	60	35,95
30	Luva de látex forrada amarela (Par)	Un	400	7,00
31	Máscara cirúrgica tripla descartável – caixa com 50 unidades	Caixa	1000	47,63
32	Pá p/ lixo plástica 24x16; 5x7 c/cabo 80cm em de madeira revestida.	Un	50	11,46
33	Pano de chão cor branca 100% algodão – saco 40x70 cm	Un	220	7,21
34	Pano de prato c/ bainha 100% algodão – 45x72 cm	Un	200	10,73
35	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 16 rolos de 60mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 16 rolos	Pacote	500	43,93



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

36	Papel toalha c/2 rolos c/60 fls. cada, branco 1º linha	Pacote	200	5,40
37	Papel toalha - Toalhas interfolhas; cor branca; em pacote com 1000fls; 20x21cm; duo; rotulagem contendo/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC	Pacote	1200	8,70
38	Pasta para limpeza das mãos c/500gr	Un	100	4,60
39	Prato descartável 21cm, pct c/10	Pacote	250	2,29
40	Prato descartável 15cm, pct c/10	Pacote	250	3,58
41	Produto de limpeza geral perfumado 2lt – Indicado p/remoção de gorduras, poeira, resíduos de sabão e manchas em superfícies laváveis como pisos, cozinha, banheiros e móveis.	Un	220	9,50
42	Produto p/limpar vidro – Limpa vidro 500ml com borrifador	Un	200	15,60
43	Rodo de borracha 45cm, c/ cabo de madeira de 120 cm	Un	100	9,36
44	Rodo de Espuma 30 cm, c/cabo de madeira de 120 cm	Un	100	13,70
45	Sabão em barra glicerinado c/ 5un de 200gr cada	Un	400	11,76
46	Sabão em pó 1kg de 1º qualidade multiuso - Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 1 Kg	Un	300	9,90
47	Sabonete em barra 90gr - Hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais	Un	100	2,00
48	Sabonete líquido neutro 5lt - Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	Un	200	22,90
49	Saboneteira branca c/reservatório, botão e fechadura em plástico	Un	100	39,56
50	Saco de lixo Preto P5 - 100L - pacote c/ 5un - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacote	1000	7,56
51	Saco de lixo 150L em plástico reforçado - pacote c/5un - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 150 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacote	500	9,16



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

52	Saco de lixo 30L em plástico reforçado - pacote c/ 10 unid - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 30 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacote	1000	7,23
53	Saco de lixo 50L em plástico reforçado - pacote c/ 10 unid - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 50 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacote	1000	7,36
54	Suporte p/papel toalha interfolhas manual, capacidade 600 folhas, medindo 28 x 25 x 12 cm. Com trava de segurança, cor branca	Un	100	36,90
55	Toalha de rosto 100% algodão c/45x70	Un	120	11,76
56	Touca descartável sanfonada em TNT material hipoalergênico e atóxico caixa com 100 unidades	Caixa	200	23,46
57	Vassoura de nylon 30 cm c/cabo de madeira revestido em plástico 120 cm	Un	100	12,80
58	Vassoura de nylon 40 cm c/cabo de madeira revestido em plástico 120 cm	Un	100	13,63
59	Vassoura de palha de milho c/ 3fios e c/cabo de madeira 120 cm	Un	100	23,96
<b>TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>306.129,46</b>





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/1999 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade, .....de..... de .....

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua  
....., na cidade de ....., portador da RG  
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a  
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim  
especial de representar a empresa ....., situada a  
rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado  
de ....., CNPJ..... e Inscrição  
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de  
Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar  
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para  
assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS.**

Aos ----- (----) dias do mês de ----- do ano de 2021 às \_\_\_\_h, nos termos do art. 15, da Lei 8.666/1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 12/2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS.**

EMPRESA ..... (Nome da empresa), com sede na (citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CIC nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.**

2.1 A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

3.1 Os preços ofertados pela empresa, por item, signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.**

4.1 O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.**

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1 A entrega do objeto deste edital será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal e nas escolas e centros de Educação Infantil deste município de acordo com cronograma fornecido, que após a solicitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias conforme solicitado.

6.3 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal requisitante.

6.4 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

6.6. Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.7. A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.8. O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.9. Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.10. Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.11. O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.**

7.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;
- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 9.648/1998, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da Lei nº 9.648/1998 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2021.

**Município de Major Gercino**

Valmor Pedro Kammers

Prefeito Municipal

**Empresa Contratada**

Visto Jurídico

Testemunhas



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** REPRESENTANTE  
**e CARGO:** \_\_\_\_\_ **CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA** \_\_\_\_\_

**E-MAIL OFICIAL: (SERÁ UTILIZADO PARA ENVIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OUTROS DOCUMENTOS)**

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pç. Unit	Pç. Total
01	300	Un	Água sanitária 5lt			
02	200	Caixa	Luva de vinil transparente c/pó cx100/un. –Tamanho M			
03	300	Un	Álcool Etilico Hidratado 70% 5lt			
04	660	Un	Álcool Etilico Hidratado 70% 1lt			
05	500	Un	Álcool Etilico Hidratado 92,65º 1lt			
06	300	Un	Álcool Gel antisséptico 70% 5lt			
07	300	Un	Álcool Gel antisséptico 70% 500 ml			
08	70	Un	Amaciante de roupa 2lt			
09	300	Un	Aromatizante/odorizador Spray			
10	70	Un	Balde em plástico resistente com alça metálica capacidade 10lt			
11	60	Un	Balde MOP com alça flexível capacidade 12 litros, cesto e moldura cabo telescópio de 1,20mts e Refil de Microfibra			
12	400	Pacote	Colher descartável para cafezinho 10cm pacote c/ 50uni. Material poliestireno.			
13	100	Caixa	Copo descartável de Isopor 180ml – caixa com 25 tiras			
14	210	Caixa	Copo descartável com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno na cor branca, não tóxico, pacote 100 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega			
15	200	Un	Desengordurante 500ml com ingrediente ativo limpeza de cozinha			
16	300	Un	Desinfetante p/ limpeza geral 2lt			
17	300	Un	Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

18	600	Un	Desodorizador pastilha adesiva para sanitários c/ 3 unidade			
19	1000	Un	Detergente Líquido 500 ml - Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
20	200	Un	Embalagem p/ freezer 5kg			
21	200	Un	Escova de lavar roupa			
22	100	Un	Escova para sanitários em plástico resistente (com suporte)			
23	400	Un	Esponja Bucha de Lavar Louça dupla face			
24	200	Un	Esponja de aço inox multiuso			
25	200	Un	Esponja de lã em aço			
26	100	Un	Flanela de microfibra 40x60cm			
27	130	Un	Frasco p/ armazenar sabonete líquido com válvula pump capacidade 500ml			
28	120	Un	Inseticida spray mínimo 270ml			
29	60	Un	Lixeiras em plástico resistente capacidade 12lt			
30	400	Un	Luva de látex forrada amarela - PAR			
31	1000	Cx	Máscara cirúrgica tripla descartável – caixa com 50 unidades			
32	50	Un	Pá p/ lixo plástica 24x16; 5x7 c/cabo 80cm em de madeira revestida.			
33	220	Un	Pano de chão cor branca 100% algodão – saco 40x70 cm			
34	200	Un	Pano de prato c/ bainha 100% algodão – 45x72 cm			
35	500	Pct	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 16 rolos de 60mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 16 rolos.			
36	200	Pacote	Papel toalha c/2 rolos c/60 fls. cada, branco 1º linha			
37	1200	Pacote	Papel toalha - Toalhas interfolhas; cor branca; em pacote com 1000fls; 20x21cm; duo; rotulagem contendo/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC			
38	100	Un	Pasta para limpeza das mãos c/500gr			
39	250	Pacote	Prato descartável 21cm, pct c/10			
40	250	Pacote	Prato descartável 15cm, pct c/10			
41	220	Un	Produto de limpeza geral perfumado 2lt – Indicado p/remoção de gorduras, poeira, resíduos de sabão e manchas em superfícies laváveis como pisos, cozinha, banheiros e móveis.			
42	200	Un	Produto p/limpar vidro –Limpa vidro 500ml om borrifador			
43	100	Un	Rodo de borracha 45cm, c/cabo de madeira de 120 cm			
44	100	Un	Rodo de Espuma 30 cm, c/cabo de madeira de 120 cm			
45	400	Un	Sabão em barra glicerinado c/5un de 200gr cada			
46	300	Un	Sabão em pó 1kg de 1º qualidade multiuso - Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no			



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

			Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 1 Kg			
47	100	Un	Sabonete em barra 90gr - Hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais			
48	200	Un	Sabonete líquido neutro 5lt - Sabonete líquido viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.			
49	100	Un	Saboneteira branca c/reservatório, botão e fechadura em plástico			
50	1000	Pacote	Saco de lixo Preto P5 - 100L - pacote c/5un - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.			
51	500	Pacote	Saco de lixo 150L em plástico reforçado - pacote c/5un - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 150 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.			
52	1000	Pacote	Saco de lixo 30L em plástico reforçado - pacote c/ 10 unid - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 30 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.			
53	1000	Pacote	Saco de lixo 50L em plástico reforçado - pacote c/ 10 unid - Saco de lixo de polietileno, reforçado; com capacidade de 50 litros; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.			
54	100	Un	Suporte p/papel toalha interfolhas manual, capacidade 600 folhas, medindo 28 x 25 x 12 cm. Com trava de segurança, cor branca			
55	120	Un	Toalha de rosto 100% algodão c/45x70			
56	200	Caixa	Touca descartável sanfonada em TNT material hipoalergênico e atóxico caixa com 100 unidades			
57	100	Un	Vassoura de nylon 30 cm c/cabo de madeira revestido em plástico 120 cm			
58	100	Un	Vassoura de nylon 40 cm c/cabo de madeira revestido em plástico 120 cm			
59	100	Un	Vassoura de palha de milho c/3fios e c/cabo de madeira 120 cm			

### PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com todas as suas condições;

Declaro que todos os preços propostos são de exclusiva responsabilidade nossa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**